



MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS RELAÇÕES PROFISSIONAIS NAS REGIÕES NORTE E CENTRO

ATA

- Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezassete, pelas nove horas e trinta minutos, reuniram na Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro (DSRPRNC) da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), sita à Avenida da Boavista, n.º 1311, 4.º andar, no Porto, os representantes das entidades de que se dá nota na folha de presenças junta (anexo I).-----
- Após a assinatura da folha de presenças, as partes procederam à entrega das respetivas credenciais, as quais mandatam os seus representantes no presente processo (Anexo II).-----
- A reunião foi convocada ao abrigo das disposições sobre o direito à greve e respeita ao aviso prévio de greve subscrito pela Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações (FECTRANS) para os trabalhadores da ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A, que abrange o trabalho prestado entre as 06:00 e as 09:00 horas dos dias 2, 3, 8, 9, 18, 19, 25 e 26 de maio de 2017.-----
- A entidade empregadora dedica-se à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, de acordo com a alínea h) do n.º 2 do artigo 537.º do Código do Trabalho.-----
- Os serviços mínimos não estão regulados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, nem houve acordo anterior ao aviso prévio, pelo que a presente reunião tem por finalidade a negociação de um acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar nos termos que se encontram previstos no n.º 2 do artigo 538.º do referido Código.-----
- As causas da greve são as que constam do aviso prévio.-----
- No aviso prévio de greve, a FECTRANS propôs garantir os serviços mínimos idênticos aos assegurados em situações similares, assim outros serviços que, em função de circunstâncias concretas e imprevisíveis, venham a mostrar-se necessários à satisfação de necessidades sociais impreteríveis.-----
- Iniciada a reunião, e como ponto prévio, a representante da DGERT começou por solicitar aos representantes da FECTRANS que confirmassem se os dias 2 e 3 de Maio se devem considerar excluídos do aviso prévio, conforme informação transmitida por



S. R.
MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS RELAÇÕES PROFISSIONAIS NAS REGIÕES NORTE E CENTRO

comunicação eletrónica enviada pela Federação a esta Direção de Serviços, ao que os mencionados representantes responderam afirmativamente.-----

----- Seguidamente, a representante da DGERT questionou a mandatária da Empresa sobre a posição desta no que concerne à proposta de serviços mínimos apresentada pelo Sindicato no aviso prévio de greve.-----

----- A mandatária da empresa começou por informar que a ETAC pretende que sejam abrangidos pelos serviços mínimos os serviços de carreira que efetuam transporte escolar.--

----- A representante da DGERT propôs então que, por estar em causa, em última análise, o direito à educação, as partes aceitassem os serviços mínimos definidos no despacho n.º 8/2016, tendo lido em voz alta a mencionada definição.-----

----- Após debate, ambas as partes declararam aceitar, para a greve em apreço, a definição constante do mencionado despacho. Assim, acordam as partes aqui presentes que:-----

1. No período de greve declarada pela Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações (FECTRANS) para os trabalhadores da empresa ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A., entre as 6:00 e as 9:00 dos dias 8, 9, 18, 19, 25 e 26 de maio de 2017, a referida Federação e os trabalhadores com a categoria de motorista que adiram à greve devem prestar como serviços mínimos as horas de trabalho necessárias à realização de todas as carreiras de serviço público por via das quais seja assegurado o transporte escolar de estudantes entre as localidades de residência e os respetivos estabelecimentos de ensino, nas mesmas condições em que o devem assegurar em dias em que não haja greve.-----

2. Os trabalhadores necessários para assegurar os serviços mínimos serão designados pela FECTRANS até 24 horas antes do início da greve ou, se aquela não o fizer, deve a empresa proceder a essa designação.-----

Pela ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.,

Ana Maria Cunha

Pela FECTRANS - Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações,

[Signature]
Pela DGERT/DSRPRNC,

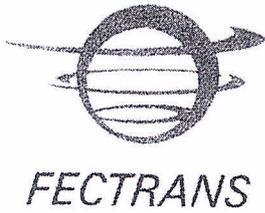
Alexandre Silva

CREDECIAL

ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A., pessoa coletiva nº 500 158 029, com sede em Avenida Fernão Magalhães, Coimbra, legalmente representada pelo Ex.mo Sr. Administrador Rui Paulo Mota Pinto da Silva, confere aos Ex.mos Srs. Drs. João Paulo Crava Mendes de Araújo e Ana Patrícia de Faria Guimarães Cardoso os poderes necessários e suficientes para comparecer, no dia dezoito de abril de dois mil e dezassete, às 14:30 horas, em sua representação, na reunião com vista à negociação de um acordo sobre os serviços mínimos a assegurar durante o período de greve e os meios humanos necessários para o efeito convocada para o efeito pela Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

Coimbra, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezassete.


Empresa de Transportes António Cunha, S.A.
A Administração,



FECTRANS

Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações

CREDENCIAL

A FECTRANS – Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações, representada por Fernando Manuel Neves Lopes Fidalgo e Manuel António Silva Leal, membros da Direcção Nacional e do Secretariado, credencia, **Hélder António Simões Borges e Jorge Santos Rodrigues**, seus mandatários, a quem confere poderes bastantes para a representar na reunião a realizar nas instalações da DGERT, no dia **24 de Abril de 2017 às 09,30 horas**, para tentativa de conciliação, sobre a definição dos serviços mínimos, na sequência do aviso-prévio de greve decretada para os dias **2, 3, 8, 9, 18, 19 e 25 de Maio de 2017**, na Empresa ETAC-----
A presente credencial, para produzir os efeitos legais necessários, vai ser assinada -----

Esta Federação representa as seguintes organizações sindicais:

- STRUP – Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal;
- STRUN – Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos do Norte;
- SNTSF – Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário;
- SIMAMEVIP – Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca;
- OFICIAISMAR – Sindicato dos Capitães, Oficiais Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante;
- STFCMM – Sindicato dos Transportes Fluviais, Costeiros e da Marinha Mercante;
- STRAMM - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários da Região Autónoma da Madeira;
- SPTTOSH – Sindicato dos profissionais dos Transportes, Turismo e outros Serviços da Horta;
- SPTTOSSMSM - Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria.

Lisboa, 2017-04-21

A Direcção Nacional

Manuel António Silva Leal

Fernando Manuel Neves Lopes Fidalgo

